



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

## PROJETO DE LEI Nº 007, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Estabelece regras sobre a numeração dos imóveis localizados no município de Chã Grande e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que a Ncoenergia, a Compesa e as empresas de Provedores de Internet seguirão a numeração definida pelo Cadastro Imobiliário do Município de Chã Grande, para identificação dos imóveis localizados no município.

**Art. 2º.** A Secretaria responsável providenciará a comunicação do teor desta Lei às empresas citadas no Art. 1º e fornecerá a relação dos imóveis por Avenida, Rua ou Travessa, de todos os bairros, loteamentos, condomínios, tanto da Zona Urbana como da Zona Rural.

**Art. 3º.** As empresas citadas no Art. 1º terão o prazo de até 12 meses para atualizarem seus cadastros.

**Parágrafo único** - Em caso de descumprimento, sem prévia justificativa e comprovação do início e do andamento das atualizações, demonstrando



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

o percentual de atualizações realizadas e cronograma de término, a empresa poderá ser multada, de acordo com o Código Tributário do Município.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 13 de maio de  
2024.

*Ademir Batista dos Santos*  
**ADEMIR BATISTA DOS SANTOS**

- Vereador -



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve disponibiliza para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, projeto de lei que estabelece regras de numeração predial para os imóveis localizados no município de Chã Grande.

O projeto visa estabelecer critérios uniformes de numeração dos imóveis edificados no município, objetivando que todos tenham um número específico e que esse número siga um padrão pré-estabelecido, o que permitirá a não repetição de números e uma lógica na fixação da numeração em todos os logradouros.

Dessa forma, os munícipes usuários dos serviços de entrega de correspondência e de cadastramento junto à fornecedoras de serviços, como energia elétrica e outros, terão maior segurança na prestação das atividades.

Diante do exposto, ficamos na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Por fim, o presente projeto de lei apresentado pelo vereador que este subscreve solicita a aprovação da Lei para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 13 de maio de 2024.

  
**ADEMIR BATISTA DOS SANTOS**

- Vereador -

A Comissão de Justiça e Redação

Em 15 de 05 de 2024

 \_\_\_\_\_  
P R E S I D E N T E

Aprovado em Primeira discussão

Em 07 de 06 de 24

 \_\_\_\_\_  
P r e s i d e n t e